DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 13
Portarias 14
Licitações e Contratos 17
Ratificação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 019

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08/04/25.
ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: *"Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 051 de 17 de Janeiro de 2008, atualizada conforme projeto de Lei Complementar nº 004 de 26/02/2022".*

EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício, o Município Estimou a revisão geral constando na Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008, e no tocante aos agentes controladores de vetores e dos agentes comunitários de saúde e ajuste em seus anexos, constando no seu Orçamento Anual.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará a revisão por conta da Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008, e seus anexos nas Dotações Próprias do citado Orçamento.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará a revisão por conta da Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008, e seus anexos nas Dotações Próprias do citado Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

.....

fls. 020

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08/04/25.
ANEXO II
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: *"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 051 de 17 de Janeiro de 2008, atualizada conforme projeto de Lei Complementar 004 de 26/02/2025".*

Na qualidade de Ordenador de "despesas" do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2025, nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

.....

fls. 021

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08/04/25.
ANEXO III
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § Iº, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

OBJETIVO: *"Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 051 de 17 de janeiro de 2008, atualizada conforme projeto de Lei Complementar nº 004 de 26/02/2025".*

O Impacto no Orçamento de 2025 e nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que a despesa para o cumprimento do Projeto de Lei a ser aprovado será coberta com as anulações do próprio Orçamento que se refere o objetivo do Projeto de Lei, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no projeto de Lei nº 005, de 26/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

.....

fls. 018

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08/04/25.

"Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme especifica".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Classe 1, do Anexo IV, Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, no tocante ao salário dos Agentes Controladores de Vetores e dos Agentes Comunitários de Saúde, passando a ser o valor de R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

ANEXO IV - Lei Complementar nº 224/25

TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS

GRUPO OPERACIONAL

CLASSE 1

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
LAÇADOR - 40 HORAS	1	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
BARBEIRO - 40 HORAS	1	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
JARDINEIRO - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
COZINHEIRO - 40 HORAS	3	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
INUMADOR - 40 HORAS	4	R$ 2.401,14	R$ 2.521,20	R$ 2.641,25	R$ 2.761,31	R$ 2.881,37	R$ 3.001,43	R$ 3.121,48
OPERADOR DE PISCINAS - 40 HORAS	4	R$ 2.401,14	R$ 2.521,20	R$ 2.641,25	R$ 2.761,31	R$ 2.881,37	R$ 3.001,43	R$ 3.121,48
VIGIA - 40 HORAS	5	R$ 2.476,08	R$ 2.599,88	R$ 2.723,69	R$ 2.847,49	R$ 2.971,30	R$ 3.095,10	R$ 3.218,90
ZELADOR - 40 HORAS	5	R$ 2.476,08	R$ 2.599,88	R$ 2.723,69	R$ 2.847,49	R$ 2.971,30	R$ 3.095,10	R$ 3.218,90
MOTORISTA - 40 HORAS	6	R$ 2.483,61	R$ 2.607,79	R$ 2.731,97	R$ 2.856,15	R$ 2.980,33	R$ 3.104,51	R$ 3.228,69
ENCARREGADO DE SERVIÇOS - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
PADEIRO - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - 40 HORAS	8	R$ 3.201,52	R$ 3.361,60	R$ 3.521,67	R$ 3.681,75	R$ 3.841,82	R$ 4.001,90	R$ 4.161,98

GRUPO ADMINISTRATIVO

CLASSE 2

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 40 HORAS	1	R$ 2.042,16	R$ 2.144,27	R$ 2.246,38	R$ 2.348,48	R$ 2.450,59	R$ 2.552,70	R$ 2.654,81
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40 HORAS	1	R$ 2.042,16	R$ 2.144,27	R$ 2.246,38	R$ 2.348,48	R$ 2.450,59	R$ 2.552,70	R$ 2.654,81
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS	2	R$ 2.134,66	R$ 2.241,39	R$ 2.348,13	R$ 2.454,86	R$ 2.561,59	R$ 2.668,33	R$ 2.775,06
AGENTE DE PRÁTICA DE TERAPIAS ALTERNATIVAS - 40 HORAS	2	R$ 2.134,66	R$ 2.241,39	R$ 2.348,13	R$ 2.454,86	R$ 2.561,59	R$ 2.668,33	R$ 2.775,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
MONITOR DESPORTIVO - ESTATUTARIO - 30 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESTATUTÁRIO 30 HS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
INSTRUTOR DE MÚSICA - 30 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DESPORTIVO - CLT - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DE CURSOS - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLT - 40 HORAS	6	R$ 2.933,83	R$ 3.080,52	R$ 3.227,21	R$ 3.373,90	R$ 3.520,60	R$ 3.667,29	R$ 3.813,98
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	7	R$ 2.801,26	R$ 2.941,32	R$ 3.081,39	R$ 3.221,45	R$ 3.361,51	R$ 3.501,58	R$ 3.641,64
ESCRITURÁRIO - 30 HORAS	7	R$ 2.801,26	R$ 2.941,32	R$ 3.081,39	R$ 3.221,45	R$ 3.361,51	R$ 3.501,58	R$ 3.641,64
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - 40 HORAS	8	R$ 2.847,54	R$ 2.989,92	R$ 3.132,29	R$ 3.274,67	R$ 3.417,05	R$ 3.559,43	R$ 3.701,80
TÉCNICO DE ARQUIVO - 40 HORAS	8	R$ 2.847,54	R$ 2.989,92	R$ 3.132,29	R$ 3.274,67	R$ 3.417,05	R$ 3.559,43	R$ 3.701,80
TELEFONISTA - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
OPERADOR DE COMPUTADOR - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
DIRETOR DE SETOR - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
CADASTRADOR IMOBILIÁRIO - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
SECRETÁRIO DE ESCOLA - EST - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
SECRETÁRIO DE ESCOLA - CLT - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 40 HORAS	10	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
CAIXA - 40 HORAS	10	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30HS	11	R$ 3.721,68	R$ 3.907,76	R$ 4.093,85	R$ 4.279,93	R$ 4.466,02	R$ 4.652,10	R$ 4.838,18
DIRETOR DE DIVISÃO - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
COORDENADOR DA SAÚDE - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
TÉCNICO EM LICITAÇÕES - 40 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	13	R$ 2.610,40	R$ 2.740,92	R$ 2.871,44	R$ 3.001,96	R$ 3.132,48	R$ 3.263,00	R$ 3.393,52
AGENTE CONTROLADOR DE VETORES CLT/EST - 40 HORAS	13	R$ 2.610,40	R$ 2.740,92	R$ 2.871,44	R$ 3.001,96	R$ 3.132,48	R$ 3.263,00	R$ 3.393,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT - 40 HORAS	14	R$ 4.554,19	R$ 4.781,90	R$ 5.009,61	R$ 5.237,32	R$ 5.465,03	R$ 5.692,74	R$ 5.920,45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLT - 40 HORAS	15	R$ 4.962,24	R$ 5.210,35	R$ 5.458,46	R$ 5.706,58	R$ 5.954,69	R$ 6.202,80	R$ 6.450,91
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	16	R$ 2.417,77	R$ 2.538,66	R$ 2.659,55	R$ 2.780,44	R$ 2.901,32	R$ 3.022,21	R$ 3.143,10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	17	R$ 3.384,88	R$ 3.554,12	R$ 3.723,37	R$ 3.892,61	R$ 4.061,86	R$ 4.231,10	R$ 4.400,34
DESENHISTA - 40 HORAS	18	R$ 2.626,18	R$ 2.757,49	R$ 2.888,80	R$ 3.020,11	R$ 3.151,42	R$ 3.282,73	R$ 3.414,03
TOPÓGRAFO - 40 HORAS	18	R$ 2.626,18	R$ 2.757,49	R$ 2.888,80	R$ 3.020,11	R$ 3.151,42	R$ 3.282,73	R$ 3.414,03
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT/ESTATUTÁRIO - 30 HORAS	19	R$ 3.417,05	R$ 3.587,90	R$ 3.758,76	R$ 3.929,61	R$ 4.100,46	R$ 4.271,31	R$ 4.442,17
ALMOXARIFE - 30 HORAS	20	R$ 4.031,83	R$ 4.233,42	R$ 4.435,01	R$ 4.636,60	R$ 4.838,20	R$ 5.039,79	R$ 5.241,38
TÉCNICO EM ATOS OFICIAIS - 40 HORAS	21	R$ 4.652,12	R$ 4.884,73	R$ 5.117,33	R$ 5.349,94	R$ 5.582,54	R$ 5.815,15	R$ 6.047,76
TESOUREIRO - 40 HORAS	21	R$ 4.652,12	R$ 4.884,73	R$ 5.117,33	R$ 5.349,94	R$ 5.582,54	R$ 5.815,15	R$ 6.047,76

GRUPO TÉCNICO SUPERIOR

CLASSE 3

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
BIOMÉDICO - 20 HORAS	1	R$ 4.590,56	R$ 4.820,09	R$ 5.049,62	R$ 5.279,14	R$ 5.508,67	R$ 5.738,20	R$ 5.967,73
TÉCNICO DESPORTIVO - 40 HORAS	1	R$ 4.590,56	R$ 4.820,09	R$ 5.049,62	R$ 5.279,14	R$ 5.508,67	R$ 5.738,20	R$ 5.967,73
ADMINISTRADOR - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
ADMINISTRADOR DE REDE - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
AGENTE CULTURAL - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
ECONOMISTA - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
FARMACÊUTICO - 30 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
AUXILIAR CONTÁBIL - 30 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
BIBLIOTECÁRIO - 40 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
ANALISTA DE SISTEMAS - 40 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30 HORAS	4	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - 40 HORAS	4	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - 40 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
EDUCADOR EM SAÚDE - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
NUTRICIONISTA - 40 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
PSICÓLOGO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
PSICOPEDAGOGO - CLT - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
MÉDICO VETERINÁRIO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
ENGENHEIRO - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89
PSICOPEDAGOGO - CLT - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89
MÉDICO - 20 HORAS	7	R$ 7.041,18	R$ 7.393,24	R$ 7.745,30	R$ 8.097,36	R$ 8.449,42	R$ 8.801,48	R$ 9.153,53
PROCURADOR JURÍDICO - 30 HORAS	7	R$ 7.041,18	R$ 7.393,24	R$ 7.745,30	R$ 8.097,36	R$ 8.449,42	R$ 8.801,48	R$ 9.153,53
CONTADOR - 30 HORAS	8	R$ 6.907,86	R$ 7.253,25	R$ 7.598,65	R$ 7.944,04	R$ 8.289,43	R$ 8.634,83	R$ 8.980,22

fls. 022

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 08/04/25.

"Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151, conforme especifica".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo V, Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, os valores das horas de trabalho dos empregos de "PEB II - Fundamental Substituto 30 horas – 135 horas mensais", nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O pagamento da diferença salarial apurada entre o mês de janeiro de 2023 e a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar será realizado em parcela única no mês de referência maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

ANEXO IV - Lei Complementar nº 225

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS EFETIVOS, DE EMPREGOS PUBLICOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Nº DE EMPREGOS/ FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
80	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA I- FUNDAMENTAL	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
40	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA I- FUNDAMENTAL – SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
85	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA II	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
20	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA II- SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
5	SUPERVISOR DE ENSINO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
15	DIRETOR DE ESCOLA	CARGO EM COMISSÃO	R$ 6.059,27
15	VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	R$ 4.732,22
15	ASSESSSOR TÉCNICO-PEDAGOGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	R$ 5.508,43

fls. 025

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 08/04/25.

"Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 151, conforme especifica".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo V, Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, os valores das horas de trabalho dos empregos de "PEB I - Infantil Substituto", "PEB I - Fundamental Substituto", "PEB I - Infantil", "PEB I - Fundamental" e "PEB II - Fundamental Substituto", nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O pagamento da diferença salarial apurada entre o mês de janeiro de 2024 e a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar será realizado em parcela única no mês de referência maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

ANEXO V - Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo

VALOR HORA DE TRABALHO E MENSALISTA							
			5% de A	10% de A	15% de A	20% de A	25% de A
REF/GRAU	FAIXA	A	B	C	D	E	F
PEB I - Infantil Substituto	I	R$ 21,82	R$ 22,91	R$ 24,00	R$ 25,09	R$ 26,18	R$ 27,28
25 horas - 112,5 mensais	II	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 26,40	R$ 27,60	R$ 28,80	R$ 30,00
	III	R$ 26,18	R$ 27,49	R$ 28,80	R$ 30,11	R$ 31,42	R$ 32,73
	IV	R$ 28,37	R$ 29,79	R$ 31,21	R$ 32,63	R$ 34,04	R$ 35,46
	V	R$ 30,55	R$ 32,08	R$ 33,61	R$ 35,13	R$ 36,66	R$ 38,19
PEB I - Fundamental Substituto	I	R$ 21,82	R$ 22,91	R$ 24,00	R$ 25,09	R$ 26,18	R$ 27,28
30 horas - 135 mensais	II	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 26,40	R$ 27,60	R$ 28,80	R$ 30,00
	III	R$ 26,18	R$ 27,49	R$ 28,80	R$ 30,11	R$ 31,42	R$ 32,73
	IV	R$ 28,37	R$ 29,79	R$ 31,21	R$ 32,63	R$ 34,04	R$ 35,46
	V	R$ 30,55	R$ 32,08	R$ 33,61	R$ 35,13	R$ 36,66	R$ 38,19
PEB II - Fundamental Substituto	I	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 26,40	R$ 27,60	R$ 28,80	R$ 30,00
30 horas - 135 mensais	II	R$ 26,40	R$ 27,72	R$ 29,04	R$ 30,36	R$ 31,68	R$ 33,00
	III	R$ 28,80	R$ 30,24	R$ 31,68	R$ 33,12	R$ 34,56	R$ 36,00
	IV	R$ 31,20	R$ 32,76	R$ 34,32	R$ 35,88	R$ 37,44	R$ 39,00
PEB I – Infantil	I	R$ 21,82	R$ 22,91	R$ 24,00	R$ 25,09	R$ 26,18	R$ 27,28
25 horas - 112,5 mensais	II	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 26,40	R$ 27,60	R$ 28,80	R$ 30,00
	III	R$ 26,18	R$ 27,49	R$ 28,80	R$ 30,11	R$ 31,42	R$ 32,73
	IV	R$ 28,37	R$ 29,79	R$ 31,21	R$ 32,63	R$ 34,04	R$ 35,46
	V	R$ 30,55	R$ 32,08	R$ 33,61	R$ 35,13	R$ 36,66	R$ 38,19
PEB I - Fundamental	I	R$ 21,82	R$ 22,91	R$ 24,00	R$ 25,09	R$ 26,18	R$ 27,28
30 horas - 135 mensais	II	R$ 24,00	R$ 25,20	R$ 26,40	R$ 27,60	R$ 28,80	R$ 30,00
	III	R$ 26,18	R$ 27,49	R$ 28,80	R$ 30,11	R$ 31,42	R$ 32,73
	IV	R$ 28,37	R$ 29,79	R$ 31,21	R$ 32,63	R$ 34,04	R$ 35,46
	V	R$ 30,55	R$ 32,08	R$ 33,61	R$ 35,13	R$ 36,66	R$ 38,19

fls. 027

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 08/04/25.

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4,00% (quatro por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 127

LEI Nº 2.282, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme Proposta da Deputada Renata Abreu, destinada a aquisição de dispositivo intrauterino (DIU).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação;

· Ficha a criar – Fonte 05 – R$ 50.000,00 – Material de Consumo;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente da proposta nº 09032024-069030 da Deputada Renata Abreu no sistema Transferegov destinada a aquisição de dispositivo intrauterino (DIU).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 128

LEI Nº 2.283, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação de recursos oriundos do Ministério do Esporte (MESP) para as obras de modernização de quadra no ginásio municipal de esportes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

· Ficha específica a criar – Valor: R$ 600.895,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas oriundas do Ministério do Esporte (MESP) para as obras de Modernização de quadra do Ginásio Municipal de Esportes no município de Guará/SP, vinculado ao Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 129

LEI Nº 2.284, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária referente à contrapartida municipal para as obras de modernização de

quadra do Ginásio municipal de esportes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dotação orçamentária, referente contrapartida municipal para as obras de Modernização de quadra no Ginásio municipal de Esportes no município de Guará/SP, vinculado no Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

ANULAR – Ficha nº 247 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 15.000,00 e suplementar ficha específica a criar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 130

LEI Nº 2.285, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do vale alimentação dos servidores públicos municipais, como especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais, previsto no art. 50, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, passa a ser de R$ 400,00(quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 096

DECRETO Nº 4.015, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.282, de 08 de abril de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.282 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação;

· Ficha a criar – Fonte 05 – R$ 50.000,00 – Material de Consumo;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente da proposta nº 09032024-069030 da Deputada Renata Abreu no sistema Transferegov destinada a aquisição de dispositivo intrauterino (DIU).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 097

DECRETO Nº 4.016, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.283, de 08 de abril de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.283 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

· Ficha específica a criar – Valor: R$ 600.895,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas oriundas do Ministério do Esporte (MESP) para as obras de Modernização de quadra do

Ginásio Municipal de Esportes no município de Guará/SP, vinculado ao Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 098

DECRETO Nº 4.017, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.284, de 08 de abril de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.284 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dotação orçamentária, referente contrapartida municipal para as obras de Modernização de quadra no Ginásio municipal de Esportes no município de Guará/SP, vinculado no Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

ANULAR – Ficha nº 247 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 15.000,00 e suplementar ficha específica a criar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 114

PORTARIA Nº 14.943, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Airton Caetano Rosa Neto, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **AIRTON CAETANO ROSA NETO, RG nº 41.457.368-7/SSP-SP, CPF nº 428.798.148-04, PIS nº 204.88929.39-8**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 3º lugar, para o emprego permanente de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-7A, lotado na Secretaria de Limpeza Pública, Órgão 02.09.03 – Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 115

PORTARIA Nº 14.944, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Paulo Cesar Silva de Paula, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o senhor **PAULO CESAR SILVA DE PAULA, RG nº 43.685.426-0/SSP-SP, CPF nº 342.460.308-21, PIS nº 129.56302.15-0**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 7º lugar, para o emprego permanente de **VIGIA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-5A, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Órgão 02.07.01 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

fls. 116

PORTARIA Nº 14.945, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Reconvoca o servidor José Theodoro Figueiredo Neto a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar o servidor **JOSÉ THEODORO FIGUEIREDO NETO, RG nº 11.018.713/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Técnico em Arquivo", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 08.04.2025 a 27.04.2025, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 10.04.2025, ficando os dias restantes para gozo posterior, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 117

PORTARIA Nº 14.946, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Faz nova composição da Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º A Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária passa a ter a seguinte composição:-

- PAULA DE SOUZA GUMIEIRO
(Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora)
- LUCIANA MARIA CHAUDE
(Cirurgiã Dentista)
- GUILHERME DA CUNHA FERREIRA
(Secretário Municipal de Obras e Serviços)
- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA
(Fiscal Sanitário)
- JAQUELINE CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
(Fiscal Sanitário)
- JULIANA APARECIDA BIM
(Fiscal Sanitário)
- THAYANA LARA TOLEDO
(Enfermeira)
- VANESSA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA
(Fiscal Sanitário)
- ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI
(Médica)

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.771, de 22 de julho de 2024.

R. P. e Cumpra-se.

fls. 118

PORTARIA Nº 14.946, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 09 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 120

PORTARIA Nº 14.948, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede adicional de insalubridade à servidora Elienai Maria dos Santos Silva, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, à servidora **ELIENAI MARIA DOS SANTOS SILVA, RG nº 25.762.486-7/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, de acordo com o Processo nº 0010373.52.2024.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Guará/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 121

PORTARIA Nº 14.949, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede adicional de insalubridade à servidora Sônia Maria da Silva Rodrigues Neto, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, à servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA RODRIGUES NETO, RG nº 25.495.330-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, de acordo com o Processo nº 0011069-88.2024.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Guará/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | **Ano XI | Edição nº 1849** | **Página 17 de 17**

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 9/2025
Processo nº 23/25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberando a favor da empresa

114846 Item	58.241.394 DANIELLY PROBIO DA SILVA CNPJ: 58.241.394/0001-50 rua: 25, 127 - CENTRO, BARRETOS - SP, CEP: 14780-330 Telefone: 1733235588 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		6.080,00

inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.241.394/0001-50, situada no endereço: rua: 25, 127, CENTRO, 14780-330, BARRETOSSP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, PARA ATENDER O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº**9/2025**, Processo nº**000023/25/2025**, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 10 de abril de 2025

Filipe F. da Rocha

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício